



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N ° 1.459, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Ementa do Decreto Municipal n ° 687, de 19 de abril de 2021, devido a alteração do proprietário.

CONSIDERANDO 0 que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração contida nas informações pós atualização da Certidão de Ônus Reais aposta no processo administrativo n ° 6416/2020, verificou-se a necessidade de alteração do Decreto Municipal n ° 687, de 19 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição n° 1155 de 19 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1 ° A Ementa do Decreto Municipal n ° 687, de 19 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (uma) área designado por lote n ° 37, da quadra n ° 32, do loteamento "Chácaras de Inohan", situado no 3 ° Distrito deste Município, com área total de 1.080,00m², registrado no 2 ° RGI de Maricá, sob a matrícula n ° 121.422, de propriedade da incorporadora Empreendimentos Imobiliários Inohan LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 144,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n ° 687, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2024

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

